



3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/2021

3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA BANCO BRADESCO S/A, ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE Nº16/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ sob nº.60.746.94/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, cidade de Osasco/SP, neste ato representado por suas procuradoras, as Sras. DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI, portadora do RG nº XXX612XX3 SSP/BA e inscrita no CPF nº 899.XXX.XXX-34 e ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, portadora do RG nº XXX.204.XXX SSP/SP e inscrita no CPF nº XXX.021.XXX-71.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de aquisição de prestação de serviços nº 270/2021, instruído no processo de Inexigibilidade nº 16/2021, chamamento público nº05/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses e aplicação do reajuste 3,71%, estabelecido através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no contrato nº 270/2021, prestação de serviços contínuos, Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Três Barras do Paraná, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, Chamamento público nº 05/2021, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, a cláusula décima segunda da vigência do contrato original passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de sua assinatura do Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

3.1. O valor total do contrato que era de R127.880,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentas e oitenta reais), passa a ter o valor total de R\$ 174.570,00 (Cento e setenta e quatro mil quinhentos e setenta reais), tendo o aditivo no valor de R\$ 46.690,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e noventa reais).

Após o reajuste os itens do objeto ficam conforme demonstrativo abaixo:

CANAIS DE PAGAMENTO	QUANTIDADE	REAJUSTE INPC	TARIFAS UNIT.	VALOR TOTAL
Internet Banking	20.000	3,71%	1,28	25.600,00
Auto Atendimento	5.000	3,71%	1,39	6.950,00
Correspondente no País	7.000	3,71%	2,02	14.140,00

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

As alterações realizadas por este termo aditivo passam a ter validade a partir de 19/11/2024.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BANCO BRADESCO S/A
DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI
Procuradora
CONTRATADA

BANCO BRADESCO S/A
ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA
Procuradora
CONTRATADA

Testemunhas

1 _____
Nome:
CPF:

2 _____
Nome:
CPF: